



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

EDITAL

De conformidade com a determinação do Senhor Vereador WAGNER ONOFRE CUNHA LARA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS/SP, Estado de São Paulo, faz-se público que encontra-se aberta a licitação na modalidade de CONVITE regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações e pelas seguintes disposições:

I - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para **aquisição de material de construção para reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal.**

São partes indissociáveis deste edital:

- 1) Anexo I – Minuta de Contrato
- 2) Anexo II- Termo de Referência
- 3) Anexo III- Maçaneta a ser disponibilizada

II- PRAZO DE ENTREGA

A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, através de Requisição do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

de Compras, tendo a licitante vencedora prazo de 24 horas para a entrega do bem licitado sob pena de aplicação das sanções previstas no item III deste Edital, ficando por conta da licitante vencedora todas as despesas e encargos com o transporte até a sede da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Areias rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desconformidade com o Anexo II e III.

III- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, haverá sanções conforme o caso e nos termos da Lei, tais como:

1. advertência;
2. multas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e sobre o valor do objeto adquirido, quer pela escusa injustificada ou atraso na entrega do produto, ou pela inexecução total ou parcial do estabelecido.
3. Rescisão contratual;
4. Pena de suspensão temporária de contratar com a administração pública;
5. Declaração de inidoneidade para participar de Licitação.

IV- LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

O local para maiores informações e esclarecimentos será a Câmara Municipal de Areias, situada à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, tel (12) 3107-1112 ou 3107-1550, pelo e-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br, do dia 16 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

V – DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

No dia 24 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal Areias, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-á, onde serão examinados os envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

VI- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, as pessoas jurídicas convidadas, assim como as que manifestarem interesse, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Lei de Licitações e Contratos, e que satisfaçam as exigências do presente Edital e que entregarem as propostas e documentação até as 09:45 horas do dia 24 de outubro de 2017, na Secretaria da Câmara Municipal de Areias, situada na Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP.

A documentação exigida será:

1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as atualizações;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

- 2- Cópia do CNPJ, onde conste como atividade predominante a venda de material de construção;
- 3- Cópia da Inscrição Estadual;
- 4- Prova de regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6- Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado, terão o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Não serão admitidas a participar na presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e condições do impedimento, bem como, as declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações nos níveis Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, as que se encontrem sob falência.

Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas entidades paraestatais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

VII- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser entregues dois envelopes, fechados, lacrados e rubricados em seus fechos, sendo um com a documentação exigida e outro com a respectiva proposta, sem rasuras, em papel que contenha identificação de todas as condições exigidas por este Edital.

O envelope documentação deverá conter a identificação da empresa, ser lacrado e dirigido a:

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS – SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2017

DOCUMENTOS

O envelope proposta deverá conter a identificação da empresa, ser lacrado e dirigido a:

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS– SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2017

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá, obrigatoriamente, conter:

1. preço total do objeto licitado;
2. prazo e forma de pagamento;
3. prazo de entrega;
4. validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização da entrega do bem licitado no local indicado pela edilidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do bem objeto da licitação.

VIII- CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

O julgamento competirá à Comissão de Licitação (Art. 6º, XVI, Lei nº 8666/93).

O critério para julgamento das propostas será o menor preço por item.

No caso de empate, em absoluta igualdade de condições, haverá sorteio (Artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93).

No caso de inabilitação de todas as empresas licitantes ou desclassificação de todas as propostas apresentadas, fica a critério da Câmara Municipal a adoção do procedimento estabelecido no §3º, do Artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Para o pagamento até o dia 20, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

As Notas Fiscais devem ser emitidas no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Câmara atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Câmara, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

X- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para fazer frente ao objeto da presente licitação ocorrerão por conta de verba própria do orçamento vigente:

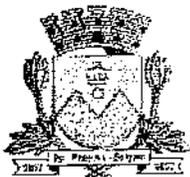
1 CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CAMARA MUNICIPAL

008.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

XI- DOS RECURSOS

Em quaisquer das fases do presente Processo Licitatório são cabíveis recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação que os encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal (Art. 109, I, Lei 8666/93), que deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou baseados nas propostas dos demais ou que apresentarem preços inexequíveis.

A participação nesta Licitação será considerada como prova irrefutável de aceitação e de conhecimento das normas contidas neste Edital e na legislação específica mencionada.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- 1) Documento oficial de identidade ou congênere,



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

2) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração particular com firma reconhecida que comprove a outorga de poderes especiais.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

A Câmara Municipal reserva-se no direito de rejeitar as propostas, adiar, revogar ou anular a presente Licitação, sem que, caiba aos interessados, quaisquer direito a indenização.

Aplica-se à presente licitação todas as normas contidas na Lei 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, como se estivessem transcritas no presente Edital.

É o presente Edital, publicado na sua íntegra no Quadro de Avisos e Editais da Câmara Municipal de Areias.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

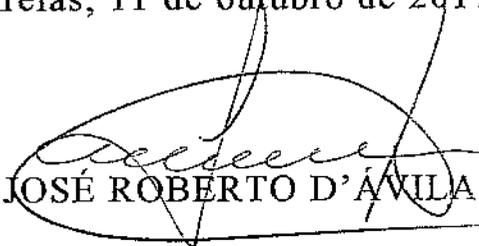
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

divulgação na home-page oficial www.camaraareias.sp.gov.br e
publicação de resumo em jornal da região.

Fica eleito o foro da Comarca de Queluz/SP, para
dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

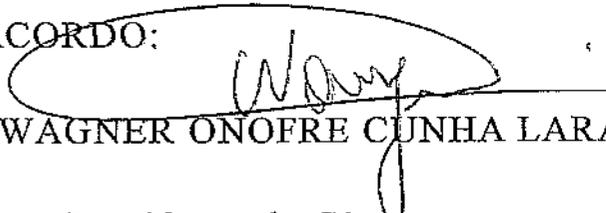
Areias, 11 de outubro de 2017.



JOSÉ ROBERTO D'ÁVILA

Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO:



Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2017

- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
- . PROCESSO LICITATÓRIO 02/2017 – CONVITE Nº 02/2017
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00457168/0001-00, com sede a Av. Siqueira Campos, 285, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, WAGNER ONOFRE CUNHA LARA, portador da cédula de identidade RG e inscrito no CPF/MF sob nº....., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Convite nº 01/2016, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal, conforme Anexos II e III.

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do Convite n.º 02/17 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, através de Requisição do Setor de Compras, tendo a Contratada prazo de 24 horas para a entrega do bem licitado sob pena, de aplicação das sanções previstas no item III do Edital, ficando por conta da licitante vencedora todas as despesas e encargos com o transporte até a sede da Câmara Municipal.

2.1.1 – A Requisição será enviada ao fornecedor pessoalmente ou por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida, imediatamente, a Câmara Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fax 12 3107-1112 e/ou por meio do e-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal;

2.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Requisição no prazo de 24 horas sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximo de entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas contados da confirmação do recebimento da Requisição do Setor de Compras.

2.3.1 – A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contsto@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.2 – O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações Orçamentárias:

1 CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

008.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4.3 - Para o pagamento até o dia 20, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.4- As Notas Fiscais devem ser emitidas no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.5- Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Câmara atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

4.6- Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.7- Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Câmara, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

4.8 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Convite, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

4.9 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.10-. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Convite nº 02/17 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

6.4. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56, "caput", da Lei Federal N.º. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial para entrega do bem ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita às sanções previstas em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz/SP.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

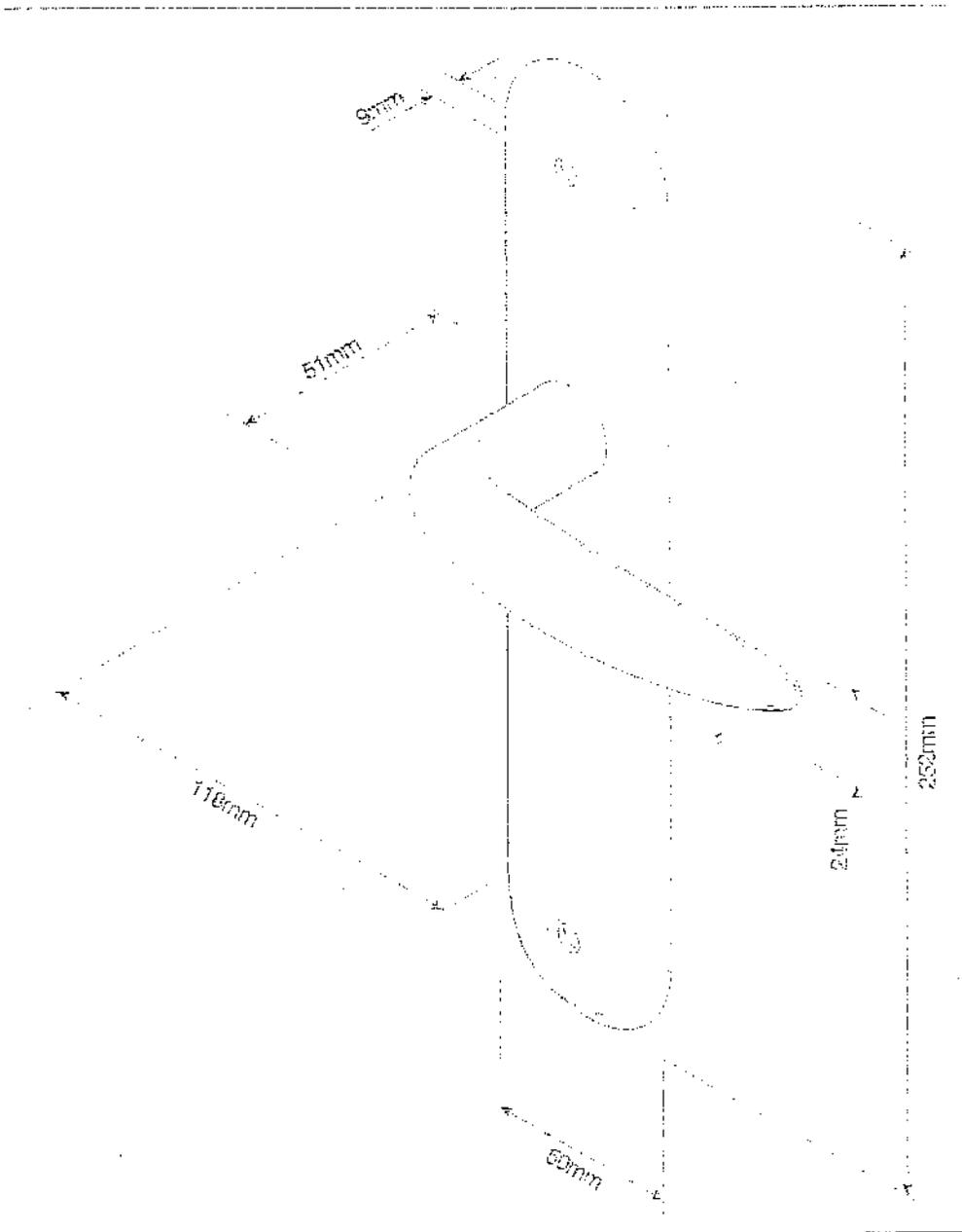
LOCAL: Avenida Siqueira Campos, 285 – Centro. Areias - SP.

PROPRIETÁRIO: Camara Municipal de Areias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade
1	Esquadrias de madeira		
1.1	Porta interna lisa em madeira sarrafçada (0,90 x 2,10)	peças	7,00
1.2	Batente para porta interna	peças	7,00
1.3	Fechadura para porta interna: Maçaneta em zamac; espelho, testa e contra testa em aço inoxidável; cilindro em latão maciço	peças	5,00
1.4	Fechadura para porta de banheiro: Maçaneta em zamac; espelho, testa e contra testa em aço inoxidável; cilindro em latão maciço	peças	2,00
1.5	Dobradiças estampada em aço inoxidável com rolamento (63,5 mm x 76,2 mm Ø pino 11 mm espessura da chapa 2 mm)	conjunto	7,00
1.6	Porta de correr em madeira (2,00 x 2,10) completa, inclusive alisar	peças	1,00
1.7	Alisar para porta de madeira 0,90 x 2,10	par	7,00
2	Pisos, revestimento e rodapés		
2.1	Piso porcelanato esmaltado, classe de absorção BI-a, para usos interno	m ²	290,00
2.2	Piso em porcelanato, classe de absorção BI-a, antiderrapante para usos externos	m ²	40,00
2.3	Rodapé em porcelanato esmaltado, classe de absorção BI-a, para usos interno h = 0,07 m	m	223,00
2.4	Rodapé em porcelanato esmaltado, classe de absorção BI-a, para usos externo h = 0,07 m	m	46,00
2.5	Argamassa para assentamento de porcelanato (piso sobre piso) (sacos de 20 Kg)	sacos	75,00
2.6	Argamassa para assentamento de porcelanato (interno) (sacos de 20 Kg) (Rodapé)	sacos	6,00
2.7	Argamassa para assentamento de porcelanato (piso externo) (sacos de 20 Kg)	sacos	10,00
2.8	Argamassa para assentamento de porcelanato (externo) (sacos de 20 Kg) (Rodapé)	sacos	2,00
2.9	Argamassa para rejunte de porcelanato	kg	125,00
2.10	Revestimento para parede em placas cerâmicas esmaltada de primeira qualidade, resistência química: classe B	m ²	110,00
2.11	Argamassa para assentamento de cerâmica (interno) (sacos de 20 Kg)	sacos	33,00
2.12	Argamassa para rejunte de cerâmica	kg	25,00
3	Contrapiso externo (espessura 0,07 m) + argamassa de regularização (0,05 m)		
3.1	Concreto consumo de 350 kg por m ²		
3.2	Cimento CP-II (saco de 50 Kg)	sacos	29,00
3.3	Areia média	m ³	4,00
3.4	Brita 1	m ³	4,00
4	Execução de alvenaria (fechamento da Copa + portas) (10,00 m²)		
4.1	Alvenaria 10,00 m ²		
4.1.1	Lajota (0,19 x 0,19 x 0,09 m)	Unidade	300,00
4.1.2	Cimento CP-II (saco de 50 Kg)	sacos	1,00
4.1.3	Cal para massa (saco de 20 Kg)	sacos	2,00
4.1.4	Areia média	m ³	0,50
4.2	Reboco (20,00 m ² alvenaria nova + 110 m ² revestimento = 130,00 m ²)		
4.2.1	Cimento CP-II (saco de 50 Kg)	sacos	13,00
4.2.2	Cal para massa (saco de 20 Kg)	sacos	20,00
4.2.3	Areia média fina	m ³	3,50
4.3	Coluna pronta (9 x 19 cm, Ø 8,00 mm) altura 6,00 m	Unidade	3,00
4.4	Aço CA-50 Ø 8,00 mm barra com 12,00 m	Unidade	5,00
4.5	Aço CA-50 Ø 6,30 mm barra com 12,00 m	Unidade	5,00
5	Pintura		
5.1	Tinta Latex PVA para pintura interna/externa (balde 18 l) primeira linha, rendimento médio de 350,00 m ² por demão	balde	10,00
5.2	Selador para paredes externas (balde 18 l) primeira linha, rendimento médio de 100,00 m ² por demão	balde	6,00
5.3	Verniz tipo marítimo (galão 3,60 l), primeira linha, rendimento médio de 100,00 m ² por demão	galão	3,00
5.4	Selador para madeira (galão 3,60 l) primeira linha, rendimento médio de 80,00 m ² por demão	galão	2,00
5.5	Esmalte (galão 3,60 l), primeira linha, rendimento médio de 70,00 m ² por demão	galão	3,00
5.6	Aguarráz (embalagem com 5 l)	Unidade	4,00
5.7	TINNER	L	12,00
5.8	Trincha 2"	Unidade	4,00
5.9	Trincha 1"	Unidade	4,00
5.10	Trincha 1/2"	Unidade	4,00
5.11	Rolos de lã natural (altura do pelo = 16 mm) completo com cabo	Unidade	3,00
6	Aparelhos, metais, barras e complementos		
6.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida	Unidade	2,00

6.2	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com un mobilidade reduzida	Unidade	2,00
6.3	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	Unidade	2,00
6.4	Válvula de Descarga 50 mm ou 1.1/2", completa com acabamento	Unidade	2,00
6.5	Registro de gaveta, 50 mm ou 1.1/2", completo com acabamento e adaptadores	Unidade	2,00
6.6	Registro de gaveta, 1/2", completo com acabamento e adaptadores	Unidade	2,00
6.7	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2' para pessoas com mobilidade reduzida	Unidade	2,00
6.8	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	Unidade	4,00
6.9	Tubo de ligação com canopla	Unidade	2,00
6.10	Válvula metálica de 1"	Unidade	3,00
6.11	Parafuso tipo Castelo para fixação de lavatório com bucha	jogo	2,00
6.12	Parafuso tipo Castelo para fixação de vaso com bucha	jogo	2,00
6.13	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	Unidade	2,00
6.14	Tubo para Válvula de descarga	Unidade	2,00
6.15	Espude para ligação de vaso sanitário	Unidade	2,00
6.16	Tubo de ligação ajustável completo	Unidade	2,00
6.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm, (ABNT NBR 9050).	Unidade	4,00
6.18	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio (ABNT NBR 9050).	Unidade	2,00
6.19	Tanque em mármore sintético, duplo linha comercial	Unidade	1,00
6.20	Torneira de parede para tanque, DN 1/2'	Unidade	2,00
7	Instalações Hidráulicas		
7.1	Tubo em PVC marrom Ø 1/2" (soldável)	m	44,00
7.2	Tubo em PVC marrom Ø 1 1/2" (soldável)	m	12,00
7.3	Joelho em PVC marrom Ø 1/2" (soldável)	Unidade	8,00
7.4	Tê de Redução Soldável 50 x 20	Unidade	2,00
7.5	Curva azul 1/2" x 1/2"	Unidade	5,00
7.6	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'água Ø 1/2"	Unidade	3,00
7.7	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'água Ø 1 1/2"	Unidade	2,00
7.8	Adesivo plástico para PVC (frasco de 850 g)	Unidade	2,00
8	Esgoto		
8.1	Caixa de Gordura em PVC (2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm; - 1 saída de 100mm) completa com tampa.	Unidade	1,00
8.2	Caixa de inspeção e passagem em PVC (3 entradas de 100 mm; - 1 saída de 100mm), completa com tampa.	Unidade	2,00
8.3	Prolongador de caixa de inspeção	Unidade	2,00
8.4	Caixa sifonada montada com grelha (aço inox) e porta grelha DN 150X150X50 (com 7 entradas)	Unidade	3,00
8.5	Tubo PVC branco Ø 100 mm (esgoto)	m	24,00
8.6	Tubo PVC branco Ø 75mm (esgoto)	m	12,00
8.7	Tubo PVC branco Ø 50 mm (esgoto)	m	12,00
8.8	Joelho em PVC branco Ø 100 mm (soldável)	Unidade	2,00
8.9	Joelho em PVC branco Ø 75 mm (soldável)	Unidade	4,00
8.10	Joelho em PVC branco Ø 50 mm (soldável)	Unidade	4,00
8.11	Adesivo plástico para PVC (frasco de 850 g)	Unidade	2,00
9	Resumo de Areia, brita, cimento e cal		
9.1	Areia média	m³	4,50
9.2	Brita 01	m³	4,00
9.3	Cimento CP-II (saco de 50 Kg)	sacos	43,00
9.4	Cal para massa (saco de 20 Kg)	sacos	22,00
9.5	Areia fina	m³	3,50
9.6	Prego com cabeça 17 x 21	kg	2,00
9.7	Prego com cabeça 18 x 30	kg	5,00
9.8	Prego com cabeça 19 x 39 para chumbamento das portas	kg	3,00
9.9	Prego sem cabeça 15 x 15 (para alisar)	kg	1,00
9.10	Prego sem cabeça 15 x 15 (para alisar)	kg	2,00

ANEXO III- MAÇANETA A SER DISPONIBILIZADA



[Handwritten signature]